



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2016 – EDITAL 02**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2016 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-de-selecao-2016-edital-02> e <http://www.residencia2016.fcm.unicamp.br/residencia/edital02>

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE OS DOIS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES EM UM DOS ENDEREÇOS.

RECOMENDADA-SE A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas, vagas reservadas e duração.

ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO	Vagas	Duração (anos)
Clínica Médica (recredenciado)	2	2
Medicina de Emergência (credenciamento provisório)	4	3
Medicina de Família e Comunidade (recredenciado)	3	2
Medicina do Trabalho (recredenciado)	2	2
Medicina Nuclear (recredenciado)	2	3
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	1	2
Patologia (recredenciado)	1	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	2	3
Radioterapia (recredenciado)	2	3

ESPECIALIDADES DA CIRURGIA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Cirurgia Geral, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cirurgia Torácica (recredenciado)	1	2

ESPECIALIDADES/ÁREAS DE ATUAÇÕES/ANOS ADICIONAIS DA CLÍNICA MÉDICA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Clínica Médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (Anos)
Clínica Médica (R3)	3	1
Medicina de Urgência	3	1

ESPECIALIDADE/ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cancerologia Pediátrica (recredenciado)	2	2
Cardiologia Pediátrica (credenciamento provisório)	2	2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	1	2

OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	Vagas	Duração (Anos)
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (recredenciado), com pré-requisito em programa completo de residência médica em Cirurgia Vascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	1	1
Psiquiatria da Infância e da Adolescência (recredenciado), com pré-requisito em programa completo de residência médica em Psiquiatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	1	1

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 16/03 às 17h do dia 18/03/2016, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga até o dia 18/03/2016, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3 - O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2015, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.

2.4. No período das 9h às 17h do dia 16/03/2016, os candidatos das ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, exclusivamente através do site do Processo Seletivo, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

2.4.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;

2.4.2. Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.5. No dia 17/03/2016, das 9h às 12h, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria da Comissão de Residência Médica, situada no prédio da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UNICAMP, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, CEP 13083-887, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.1.1. Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;

2.5.1.2. Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.5.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.2.1. Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;

2.5.2.2. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;

2.5.2.3. Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

2.5.2.4. Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

2.5.2.5. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.5.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

2.5.3.1. Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2.5.3.2. Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;

2.5.4. Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.

2.5.5. Cédula de identidade (RG)

2.6. A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site do Processo de Seletivo no dia 17/03/2016, às 13h.

2.7. Os candidatos beneficiados com a redução da taxa de inscrição receberão por e-mail um código que possibilitará a inscrição com a taxa reduzida, devendo completar a inscrição no período das 13h do dia 17/03 às 17h do dia 18/03/2016.

2.8. O boleto para o pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.9. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.10. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 18/03/2016 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.11. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.12 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.13 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, os candidatos das ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 9 deste Edital, estando habilitados à require-la os participantes do PROVAB que tiveram os nomes publicados no Diário Oficial da União como aptos.

2.14. A relação candidato x vaga, por especialidade, será publicada no site do Processo Seletivo no dia 21/03/2016, às 17h.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 – DA PROVA DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase terá peso 90 e será assim constituída:

4.1.1 - PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, pontuada de 0 a 10, com 5 questões de respostas curtas versando sobre o seguinte conteúdo:

4.1.1.1 – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.1.1.2 – DEMAIS ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO: conteúdo programático do pré-requisito exigido.

4.2 - A prova será realizada no dia 22/03/2016 na Faculdade de Ciências Médicas, Campus UNICAMP – Barão Geraldo, Rua Albert Sabin, s/n, no Anfiteatro III da LEGOLÂNDIA.

4.3 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 08:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.4 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.5 - A prova terá a duração de 1 hora.

4.6 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na 1ª fase.

4.7 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 22/03/2016 às 12h.

5 - DAS PROVAS DA 2ª FASE

5.1 - As provas da 2ª Fase serão realizadas no dia 22/03/2016, às 14h, nas Secretarias dos respectivos Departamentos/Programas, Campus UNICAMP - Barão Geraldo, Campinas-SP

5.2 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

5.3 - A 2ª Fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, será constituída das provas de análise e arguição do currículo a ser apresentado pelo candidato no momento da prova, a saber:

5.3.1 Análise do currículo:

5.3.1.1 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, sendo que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

5.3.1.2 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando a conclusão do programa.

5.3.2 - Arguição do currículo:

5.3.2.1 - A arguição visará a avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência dos candidatos com os dados apresentados no currículo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será excluído do processo seletivo.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.3.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.2 - Maior nota na análise do curriculum vitae;

7.3.3 - Maior nota na arguição;

7.3.4 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo poderão ser solicitadas a partir das 17h do dia 28/03/2016 através do e-mail coreme@fcm.unicamp.br

8 - DA BONIFICAÇÃO

8.1 - A pontuação adicional do PROVAB, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TIVER REQUERIDO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROVAB E QUE NÃO TIVER O NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO COM AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo e convocação para matrícula, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 22/03/2016 às 17h.

9.2 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

9.3 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.4 - Os resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

9.5 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DAS MATRÍCULAS

10.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de vagas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência Médica, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente no dia 29/03/2016, das 9h às 16:30h.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2015, declaração de conclusão do curso, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 16/05/2016 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2015 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 16/05/2016 (duas cópias autenticadas);

10.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Procuração simples, no caso de estar representando o candidato.

10.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 30/03/2016.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir do dia 29/03/2016, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 1 dias útil para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula a partir do dia 30/03/2016 iniciarão suas atividades imediatamente.

12.5 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

13.1 - O cancelamento da matrícula deverá ser realizado de forma presencial, devendo o residente comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

13.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

13.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

13.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

14.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

14.1.1 - Bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde;

14.1.2 - Auxílio moradia (APENAS ESPECIALIDADES);

14.1.3 - Alimentação;

14.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

15 - DOS HORÁRIOS

15.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

16 - DOS RECURSOS

16.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

16.1.1 - Publicação do edital;

16.1.3 - Divulgação do resultado final.

16.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

16.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

16.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

16.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

16.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

16.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

16.8 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

16.9 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

16.10 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.